



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.289

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2008

10 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Decretos

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4632 DE 6 DE MAIO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 211.669,70, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102.08.244.1032.100-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS	
FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
1102.08.244.1032.100-335041-CONTRIBUIÇÕES	1.936,64
1102.08.244.1032.100-335041-CONTRIBUIÇÕES	198,33
1102.08.244.1032.100-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
1102.08.244.1032.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.141,41
1102.08.244.1032.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1102.08.244.1032.101-335041-CONTRIBUIÇÕES	793,32
1102.08.244.1032.101-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
1102.08.244.1032.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102.08.244.1032.100-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.798,33
1102.08.244.1032.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.999,72
1102.08.244.1032.100-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.132,60
1102.08.244.1032.100-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.500,00
1102.08.244.1032.101-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
1102.08.244.1032.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
1102.08.244.1032.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	67.871,37
1102.08.244.1032.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,28
1102.08.244.1032.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	867,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4633 DE 6 DE MAIO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.220.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.1082.009-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.129.1121.011-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
801.15.451.1131.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.637.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
901.20.122.1152.041-319113-Obrigações Patronais	3.000,00
901.20.122.1152.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
901.20.605.1152.043-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
901.20.605.1152.043-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
901.20.605.1152.043-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
1000 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001.23.122.1102.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101.08.244.1032.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.306.1044.009-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1301.12.306.1044.009-339030-MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
1301.12.361.1044.013-319091-SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1301.12.361.1044.014-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
1301.12.361.1044.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecilio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Ermínio Guedes dos Santos 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105  
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Joaquim Soares - Interino 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636  
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687  
Leliane Chalub Amin Paschoalick 3411-7701  
Rui Carlos Zanco 3424-2309  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Laércio Arruda 3427-4040

## Decretos

401.06.181.1082.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.029,23
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.1082.012-339014-DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
501.04.122.1082.012-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
601.04.123.1082.029-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.800,00
601.04.129.1122.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.039,54
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1082.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
701.04.122.1082.031-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.400,00
701.04.122.1082.031-339037-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
801.04.844.1251.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
801.04.844.1251.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
801.04.844.1251.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	643.000,00
801.15.451.1141.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
901.20.122.1152.041-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.650,00
901.20.122.1152.041-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.066,00
901.20.605.1152.043-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.894,46
1000 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001.23.122.1102.045-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.700,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.306.1044.009-335041-CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
1301.12.361.1041.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1301.12.361.1044.013-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1301.12.361.1044.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1301.12.361.1044.013-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00
1301.12.361.1044.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1084.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.020,77
1401.15.452.1084.031-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00
1401.15.452.1084.031-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS	34.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4634 DE 6 DE MAIO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 632.241,18, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.1082.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.850,00
401.06.181.1082.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	157.978,12
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.129.1121.011-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA	15.863,93
601.04.129.1121.011-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA	113.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	12.620,00
801.26.782.1111.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	22.806,13
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
901.20.122.1152.041-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.800,00
901.20.605.1152.043-335041-CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
1000 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	

1001 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001.23.122.1102.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101.08.244.1032.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.400,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1041.049-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.423,00
1602.09.272.1084.045-339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.1082.009-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.850,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.129.1121.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.863,93
601.04.129.1121.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
801.15.451.1131.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.806,13
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
901.20.122.1152.041-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
901.20.605.1152.043-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.800,00
1000 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001.23.122.1102.045-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
1001.23.691.1102.047-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.620,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101.08.244.1032.051-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.400,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1041.049-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
1301.12.361.1044.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1084.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.978,12
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI	
1601.28.843.1084.041-469077-PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	100.000,00
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.09.272.1084.045-319001-APOSENTADORIAS E REFORMAS	30.423,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4638 DE 9 DE MAIO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VALMAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000,00
1302.12.361.1044.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Decretos**

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEP  
 1302.12.361.1044.032-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
 DETERMINADO 138.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4639 DE 9 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202.10.302.1191.063-449052 20.000,00  
 1202.10.302.1192.097-339030 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202.10.302.1191.063-319004 20.000,00  
 1202.10.302.1192.097-319011 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4639 DE 06 DE MAIO DE 2.008**

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2008, conforme especificado no artigo 15, da Lei n.º 2983 de 14 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 10 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 08.01.15.451.113.1019 - 44.90.51.00 - FONTE 12  
 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.01.12.361.104.4014 - 33.90.32.00 - FONTE 10  
 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
 14.02.16.482.117.1061 - 33.90.35.00 - FONTE 18

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2.008

José Laerte Cecílio Tetila  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4640 DE 12 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202.10.301.1192.095-339030 5.000,00  
 1202.10.302.1191.063-339030 40.000,00  
 1202.10.302.1191.063-449052 23.000,00  
 1202.10.302.1192.097-339030 10.000,00

1202.10.302.1192.097-339030 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202.10.301.1192.095-339030 5.000,00  
 1202.10.302.1191.063-319004 23.000,00  
 1202.10.302.1191.063-335041 20.000,00  
 1202.10.302.1191.063-339033 20.000,00  
 1202.10.302.1192.097-335041 10.000,00  
 1202.10.302.1192.097-335041 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4642 DE 14 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 475.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202.10.301.1192.095-339030 180.000,00  
 1202.10.302.1192.097-339030 70.000,00  
 1202.10.302.1192.097-339030 90.000,00  
 1202.10.302.1192.097-339036 70.000,00  
 1202.10.302.1192.097-339036 50.000,00  
 1202.10.305.1194.003-339030 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1202.10.301.1192.095-319113 180.000,00  
 1202.10.302.1192.097-319011 70.000,00  
 1202.10.302.1192.097-319011 50.000,00  
 1202.10.302.1192.097-319011 70.000,00  
 1202.10.302.1192.097-319011 90.000,00  
 1202.10.305.1194.003-339033 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4643 DE 14 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 574.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
 1402.16.482.1171.061-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 574.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
 1402.16.482.1171.061-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 574.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
 Prefeito Municipal

**Decretos****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4646 DE 16 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-339030	10.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	5.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-339032	10.000,00
1202.10.302.1192.097-339032	5.000,00
1202.10.302.1192.097-339048	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4647 DE 19 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.04.122.1194.002-339039	5.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	15.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	10.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	8.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.04.122.1194.002-339035	5.000,00
1202.10.302.1192.097-335041	15.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	8.000,00
1202.10.302.1192.097-339048	5.000,00
1202.10.302.1192.097-339093	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4648 DE 19 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
1503 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1503.18.542.1074.039-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
---	--

1503 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1503.18.542.1074.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4653 DE 21 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.950.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.302.1192.097-339030	1.200.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	500.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	200.000,00
1202.10.305.1194.003-339030	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-319004	500.000,00
1202.10.302.1192.097-319004	1.200.000,00
1202.10.302.1192.097-319004	200.000,00
1202.10.302.1192.097-319004	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4662 DE 26 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0503 - FUNDO DE INV. A PROD. ARTÍSTICA E CULTURAL DE DDOS	
503.13.392.1182.027-335041-CONTRIBUIÇÕES	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0503 - FUNDO DE INV. A PROD. ARTÍSTICA E CULTURAL DE DDOS	
503.13.392.1182.027-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
503.13.392.1182.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4665 DE 29 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

**Decretos**

950.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.302.1192.097-339039	800.000,00
1202.10.305.1194.003-339030	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.302.1192.097-319004	400.000,00
1202.10.302.1192.097-319011	200.000,00
1202.10.302.1192.097-319113	200.000,00
1202.10.303.1192.099-339032	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4669 DE 30 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 888.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-319004	240.000,00
1202.10.301.1192.095-319005	5.000,00
1202.10.301.1192.095-319011	200.000,00
1202.10.301.1192.095-339039	2.000,00
1202.10.301.1192.095-339039	4.000,00
1202.10.302.1192.097-319004	34.000,00
1202.10.302.1192.097-319004	88.000,00
1202.10.302.1192.097-319013	50.000,00
1202.10.302.1192.097-319013	117.000,00
1202.10.305.1194.003-319011	128.000,00
1202.10.305.1194.003-319113	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-319004	34.000,00
1202.10.301.1192.095-319004	2.000,00
1202.10.301.1192.095-319004	4.000,00
1202.10.301.1192.095-319004	700.000,00
1202.10.305.1194.003-319004	148.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4670 DE 30 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 663.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.1022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.1082.009-319113-Obrigações Patronais	60.000,00
401.06.181.1082.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE	

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
601.04.129.1122.030-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.26.782.1111.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101.08.244.1032.051-335041-CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
1101.08.244.1032.051-339014-DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
1101.08.244.1032.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.1232.003-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
201.04.131.1232.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.1082.009-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.1082.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101.08.244.1032.051-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.992,00
1101.08.244.1032.051-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	308,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.367.1044.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1084.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4671 DE 30 DE MAIO DE 2.008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.365.1044.022-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.020-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**Decretos****DECRETO Nº. 4.682, DE 11 DE JUNHO DE 2008.**

“Dispõe sobre Condutas vedadas aos servidores públicos do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o que estabelece os artigos 73 e 75 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando a necessidade de orientar os agentes públicos municipais acerca de condutas que lhes são vedadas no período eleitoral pela legislação vigente, que tendem a afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos ao pleito eleitoral a ser realizado no Município de Dourados;

Considerando que o desenvolvimento pela Prefeitura Municipal de diversos programas e atividades de cunho social importa em ações ou eventos que provocam concentrações de pessoas usuárias dos serviços públicos e visando assegurar a transparência da administração pública municipal nesse período;

**DECRETA**

Art. 1º. Os Servidores da Administração direta e indireta do Município Dourados estão proibidos de:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração municipal;

II - usar materiais ou serviços custeados pela administração municipal em benefício de qualquer candidato, partido político ou coligação;

III - ceder servidor público ou empregado da administração, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - distribuir “santinhos”, flâmulas, bandeiras, broches, bonés ou qualquer outro material de propaganda político-partidária quando estiver no exercício do cargo público ou da função pública;

VI - autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos municipais ou entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, reconhecida pela justiça eleitoral;

VII – contratar, à conta de recursos públicos, shows artísticos para apresentações em solenidades ou eventos de lançamentos ou inaugurações de obras;

VIII - usar camisetas e bonés de propaganda eleitoral nas repartições públicas, durante o horário de expediente normal;

IX - fixar cartazes, faixas, adesivos e outras formas de propaganda eleitoral, qualquer imóvel, equipamento, veículos ou bens pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal;

X - transportar eleitores ou fazer uso de veículos da administração municipal a serviço de candidatos;

XI - usar telefone, correspondência (internet, postal, entrega pessoal), recursos públicos a favor de candidatos, partidos políticos ou coligação;

XII - valer-se de sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar determinado candidato ou partido;

XIII - utilizar serviço público municipal para beneficiar candidatos, partido político ou coligação;

XIV- nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público;

XV- praticar qualquer ato que caracterize o uso de materiais ou serviços públicos em favor de candidatos ou partidos políticos, que afete a igualdade de oportunidades entre candidatos.

§ 1º. As vedações contidas neste artigo são permanentes, com exceção das contidas nos incisos VI, VII, VIII que ficam proibidas no período de 5 de julho a 5 de outubro de 2008, e inciso XIV que está proibida no período de 05 de outubro a 31 de dezembro de 2008.

§ 2º. No caso do inciso XIV poderá haver admissão, somente, para substituir agente público afastado e desde que não importe em aumento de despesa para a, Prefeitura Municipal, nas seguintes hipóteses:

a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 5 de julho de 2008; e

c) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º. No período compreendido entre a publicação deste Decreto e o primeiro dia útil seguinte ao das eleições municipais, deverão ser observadas, pelos promotores e ou coordenadores de ações sociais promovida pela Prefeitura Municipal, que envolvam reuniões sócio-educativas, ou qualquer outra atividade que aglomere pessoas, as seguintes regras:

I - que informem, com até quarenta e oito horas de antecedência à Secretaria de Governo, cujo titular fica responsável pela comunicação, quando for o caso, da realização da reunião ou evento ao Juiz Eleitoral e ao representante do Ministério Público da Comarca; e

II- que esclareçam, antes do início, aos presentes que é proibida a participação, no recinto, de candidatos a mandato eletivo e de pessoas que o representem, com o objetivo de distribuir material de propaganda eleitoral ou, por qualquer meio, valer-se da oportunidade para angariar vantagem política.

Parágrafo único. Não poderão ser promovidos reuniões ou eventos de natureza semelhante às situações referidas nos incisos deste artigo no período compreendido entre três dias que antecedem ao pleito e o dia seguinte da sua realização.

Art. 3º. O descumprimento pelos agentes públicos municipais das disposições previstas neste Decreto implicará na aplicação das penalidades administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 11 de junho de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito

Jovina Nevoleti Correia  
Procuradoria Geral do Município

**Portarias**

**PORTARIA GAB Nº 294 de 10 de junho de 2008.**

“Designa Valdelice Veron, para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando o disposto no Decreto nº 4048 de 23 de novembro de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora, VALDELICE VERON, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenadora Administrativa Pedagógica na E.M.I Pai Chiquito Pedro – Chiquito Pedro, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º A servidora designada, enquanto no exercício da função, perceberá 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário base do cargo de Profissional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de junho de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA GAB Nº 295 de 10 de junho de 2008.**

“Designa Izaque de Souza, para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando o disposto no Decreto nº 4048 de 23 de novembro de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor, IZAQUE DE SOUZA, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico da E.M.I. Lacui Roque Isnard, no período de 25 de fevereiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º O servidor designado, enquanto no exercício da função, perceberá 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário base do cargo de Profissional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de junho de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA GAB Nº 296 de 10 de junho de 2008.**

“Dispõe sobre a designação de Diretor na Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva - Pólo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 034, de 05 de setembro de 2000 e alterações posteriores e o Artigo 23 da Lei 2491, de 22 de maio de 2002),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada na forma desta portaria, a servidora SALETE APARECIDA RANGEL DE LIMA, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva – Pólo, para iniciar seu mandato a partir de 01 de maio de 2008.

Art. 2º A Diretora designada, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento de Função Gratificada, conforme previsto na tipologia estipulada por Decreto próprio sobre a matéria, sujeita à revisão anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de junho de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA GAB Nº 297 de 10 de junho de 2008.**

“Dispõe sobre a designação de Diretor na Escola Municipal Pedro Palhano e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 034, de 05 de setembro de 2000 e alterações posteriores e o Artigo 23 da Lei 2491, de 22 de maio de 2002),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada na forma desta portaria, a servidora CÉLIA MARTINS DORNELES PALHANO, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Pedro Palhano, para iniciar seu mandato a partir de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 2º A Diretora designada, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento de Função Gratificada, conforme previsto na tipologia estipulada por Decreto próprio sobre a matéria, sujeita à revisão anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de junho de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA 210/2008**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

**RESOLVE:**

Registrar, conforme EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, o ato de “Licenças Médica para Tratamento de Saúde (de 04 a 15 Dias)” ao serviço, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, de acordo com o artigo 136 da lei Complementar Municipal nº 107 de 27 de Dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, aos 25 dias do mês de Abril do ano dois mil e oito (2008).

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretor Superintendente

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
Concessão de Licenças para Tratamento de Saúde (04 a 15 dias) com início no mês de Abril – Maio-Junho 2008.

Matricula	Nome do Servidor (A)	Período	Dias	
114762815-1	Maria Soares Figueiredo Barbosa	07.04.2008	À 11.04.2008	5
1147630037-1	Marcelo Luiz Guerino	31.03.2008	À 05.04.2008	6
114762816-1	Oraides Gonçalves Gomes	13.04.2008	À 18.04.2008	6
114762811-1	Kleydison César Martins	18.04.2008	À 02.05.2008	15
114760749-3	Edineia de Arruda Ferreira	22.04.2008	À 28.04.2008	7
114760749-3	Edineia de Arruda Ferreira	29.04.2008	À 03.05.2008	5
114761066-3	Eliane Siqueira Donato Gomes	31.03.2008	À 14.04.2008	15
114760945-3	Adriana Keiko Takahaschi	14.04.2008	À 28.04.2008	15
114762462-1	Ana Claudia Aguirre Silveira	18.04.2008	À 22.04.2008	5
114763386-1	Kellen Hollo Bispo	29.04.2008	À 05.05.2008	7
114761715-1	Edelio Colman	30.04.2008	À 14.05.2008	15
114761793-1	Kelly Gomes Borges	30.04.2008	À 14.05.2008	15
114760773-2	Cristiane Eugenio	17.04.2008	À 01.05.2008	15
114762201-1	Andresa Pombani Alves Filartiga	01.05.2008	À 15.05.2008	15
114762440-1	Nair Carvalho Silva	01.05.2008	À 15.05.2008	15
114762462-1	Ana Claudia Aguirre	09.05.2008	À 23.05.2008	15
114761343-2	Flavia Claudia krapiec Jacob de Brito	11.05.2008	À 24.05.2008	14
114762815-1	Maria Soares Figueiredo Barbosa	12.05.2008	À 26.05.2008	15
114761368-2	Kissara Jamaica Borck Garcia Broges	07.05.2008	À 21.05.2008	15
114762814-1	Maria Madalena da Silva	14.05.2008	À 20.05.2008	7
114762605-1	Claudia Raquel Machado Ayala	26.05.2008	À 30.05.2008	5
114762596-1	Elizabeth Batista de Paula	28.04.2008	À 05.05.2008	8
114763671-1	Elke Mara Barbosa Borba	15.05.2008	À 19.05.2008	5
114760819-2	Mariluci Esperandio	08.05.2008	À 21.05.2008	14
114761170-2	Andréia Vieira dos Santos	16.05.2008	À 30.05.2008	15
114761303-2	Clarice de Souza Espinola	27.05.2008	À 09.06.2008	14
114760746-2	Paula da Silva Claudino	15.05.2008	À 21.05.2008	7
114760743-2	Wagner Camargo	26.05.2008	À 04.06.2008	10
114763679-1	Diogo Francisco do Nascimento Cruz	26.05.2008	À 30.05.2008	5

## Portarias

## PORTARIA 211/2008

O DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

## RESOLVE:

Registrar, conforme EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, Licença Paternidade ao serviço, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, de acordo com o artigo 42, § 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº 007/91 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, aos 25 dias do mês de Abril do ano dois mil e oito (2008).

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretor Superintendente

## EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Concessão de Licenças Paternidade com início no mês de Abril/2008

Secretaria: 1029 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

Matricula	Nome	Período	Dias	Portaria
8206111	Cidley de Carvalho Cunha	12.04.2008 A 16.04.2008	5	211

## PORTARIA 212/2008

O DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

## RESOLVE:

Registrar, conforme EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, Licenças por Morte de Pessoa da Família ao serviço, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, de acordo com o artigo 42, § 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº 007/91 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, aos 25 dias do mês de Abril do ano dois mil e oito (2008).

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretor Superintendente

## EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Concessão de Licenças por morte de pessoa na família com início no mês de Abril-Maio/2008

Secretaria: 1029 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

Matricula	Nome	Período	Dias	Portaria
114762596-1	Elizabete Batista de Paula	04.04.2008 A 11.04.2008	8	212
114761762-1	Amanda de Mattos Pereira	28.05.2008 A 29.05.2008	2	212
114763567-1	Ângela de Mattos Pereira	28.05.2008 A 04.06.2008	8	212

## PORTARIA 213/2008

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

## RESOLVE:

Conceder aos funcionários, CONFORME EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS. Licença Médica de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº. 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente aos meses de março e abril de 2008.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, aos 25 dias do mês de Abril do ano dois mil e oito (2008).

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretora Superintendente

## EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

Concessão de Licenças para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS) com início no mês de Abril/Maio/Junho de 2008

Nome	Matricula	Dias	Período
Maria Luzinei Bernardo da Silva	114761356-2	72	05.04.2008 A 13.06.2008
Sara Kalina Augusto Florêncio Cavali	152641-2	30	08.04.2008 A 25.05.2008
Kátia Cristina Rodrigues Tempone Pastl	114762764-1	32	11.04.2008 A 20.05.2008
Zilma dos Santos Mattos	114761535-2	52	12.05.2008 A 02.07.2008
Sônia Perpetua Socorro Ramos	114762819-1	46	01.05.2008 A 15.06.2008
Kelly Gomes Borges	114761793-1	37	15.05.2008 A 05.06.2008
Kleydison César Martins	114762811-1	15	03.05.2008 A 17.05.2008
Ana Claudia Aguirre Silveira	114762462-1	32	09.05.2008 A 09.06.2008
Maria Soares Figueiredo Barbosa	114762815-1	18	12.05.2008 A 29.05.2008
Kissara Jamaica Borck Garcia Gomes	114761368-2	32	07.05.2008 A 07.06.2008
Nair Carvalho da Silva	114762440-1	66	15.05.2008 A 20.07.2008
Cristiane Eugenio de Santana	1147607773-2	23	16.05.2008 A 07.06.2008

## PORTARIA 214/2008

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

## RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos municipais, CONFORME EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS. 120 dias de Licença Maternidade, de conformidade com a lei Complementares nº. 117 de 31 de dezembro de 2008 artigo 44 inciso VI.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, aos 24 dias do mês de Março do ano dois mil e oito (2008).

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretora Superintendente

## EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, como início no mês de Março e Maio

Nome	Matricula	Período
Adriana Durães da Silva Kalife	1147626671	17.03.2008 A 14.07.2008
Sandra Yuki Kanomata	5009482	26.03.2008 A 23.07.2008
Rosana Dainez Sozzy	1147634671	01.05.2008 A 28.08.2008
Ana Paula da Silva	1147619471	16.05.2008 A 19.09.2008

## Extratos de Contratos

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: GILMAR TONIOLLI.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA WEIMAR GONÇALVES TORRES, Nº 3929/A, VILA MAXWELL, NESTA CIDADE.

FINALIDADE: INSTALAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VIGÊNCIA: DE 25/02/2008 ATÉ 31/12/2008.

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MILE QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE KYOEI

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO RODOVIA 376 KM 08

FINALIDADE: DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DR. CAMILO ERMELINDO DA SILVA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: DE 01/04/2008 ATÉ 31/12/2008

VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS



**Editais**

**EDITAL Nº 019/2008 de 12 de junho de 2008**

RE – RATIFICA O EDITAL Nº 016/2008 (1ª CONVOCAÇÃO) e EDITAL Nº 017 (2ª CONVOCAÇÃO)

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2008, do Concurso Público homologado através do Edital nº 014/2008 de 27/05/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.279 de 30/05/2008 e Edital nº 015/2008 de 02/06/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.282 de 04/06/2008, considerando o item 1.2, alínea g, RESOLVE:

1 – Da exigência de comprovação de tempo de residência:

1.1 Os candidatos aprovados e convocados para posse deverão comprovar residência na área de atuação desde a data de publicação do processo seletivo, ou seja, desde 11 de fevereiro de 2008, devendo os mesmos comparecerem para posse munidos de um comprovante de residência (água, luz, telefone) atual e outro com data anterior ou equivalente a 11/02/2008.

1.2 O candidato convocado que não possuir conta de água, luz ou telefone em seu nome, deverá apresentar qualquer tipo de correspondência pessoal postada para o endereço da área de atuação para qual prestou o concurso, ou cópia do contrato de locação de imóvel em seu nome, observando que a data de postagem ou locação deverá ser anterior ou equivalente a 11/02/2008.

2 - Das Disposições gerais:

2.1 – Ficam ratificados os demais itens do Edital nº 016/2008 (1ª convocação) e 017/2008 (2ª convocação).

Dourados/MS, 12 de junho de 2008.

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL**

Wadson Rodrigues da Cruz torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Serigrafia, localizada na av. Marcelino Pires, 4273 - Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental? ( ) sim; (X) não.

**EDITAL**

TRANSPORTADORA DEWES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Transportes rodoviários coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, localizada na Rua Rosemiro Rodrigues Vieira, nº. 370 – Parque das Nações II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

VNT TRANSPORTES LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal, localizada na Rua Corredor Público 11, nº. 1.000 – Sítio Campina Verde, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Recebimento de Verbas Federais**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	194602	647016-0	Pavimentação	05/06/08	R\$170.893,13
Governo Federal	200462	58716-8	Pavimentação	10/06/08	R\$36.000,00
Governo Federal	198258	647023-3	Pavimentação	05/06/08	R\$336.375,11
Governo Federal	198259	647023-3	Pavimentação	09/06/08	R\$1.051.537,41
Governo Federal		58717-6	FMAS PBT	10/06/08	R\$22.107,98
Governo Federal	200462	647031	Pavimentação	05/06/08	R\$91.260,00
Governo Federal	200462	647031-4	Pavimentação	09/06/08	R\$250.964,98
Governo Federal		10646-1	PNATE	05/06/08	R\$20.892,62
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$1.980.031,23</b>

Dourados, 11/06/2008.

**Extrato de Portarias**

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - IPSSD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia 12 DE JUNHO DE 2008.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PORTARIA	LOTAÇÃO	DIAS	INICIO	FINAL
114762014-1	Angélica Viana de Lima	358/2008	SEMED	60	Prorrogação	01/08/2008
43191-1	Clemência Perotto Zanchettin	359/2008	SEMED	60	Prorrogação	12/07/2008
12451-1	Elias Garcia da Silva	360/2008	SEMHSUR	15	21/06/2008	05/07/2008
86281-1	Florentina da Silva Yamaguti	361/2008	SEMED	15	21/06/2008	05/07/2008
28561-1	Liducena de Oliveira Pinto	362/2008	SEMHSUR	45	Prorrogação	22/07/2008
153491-1	Maria de Lurdes Rodrigues	363/2008	SEMED	45	20/06/2008	04/08/2006
8021-1	Maria Elena Rodrigues de Souza	364/2008	SEMED	90	Prorrogação	06/09/2008
32481-1	Olindina Conceição da Silva	365/2008	SEMS	90	Prorrogação	10/09/2008
9661-1	Rosa Dias de Freitas	366/2008	SEMED	15	20/06/2008	04/07/2008
114760795-1	Rosana Costa de Souza	367/2008	SEMED	30	04/06/2008	03/07/2008
10271-1	Sueli Micheletti	368/2008	SEMED	20	Prorrogação	27/06/2008
501882-1	Susancler Ap. Martins Moreira	369/2008	SEMED	30	Prorrogação	05/07/2008
114760043-1	Vanusa Martins da Silva	370/2008	SEMED	15	25/06/2008	09/07/2008
501698-1	Zenaide Abreu Dias	371/2008	SEMED	30	21/06/2008	20/07/2008

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de benefícios

**Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 4.588, de 07 de abril de 2008, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a aquisição de aparelho de DVD (Digital Video Disc) e televisor, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26/06/2008 (vinte e seis de junho de dois mil e oito), às 07h30min (sete horas e trinta minutos), na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, retirar a guia de recolhimento na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supracitado e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones 0\*\*67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 180/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 11 de junho de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de readequações no processo, prorroga a data de abertura dos envelopes da citada licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para uso do Hospital Universitário, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, no dia 26/06/2008 (vinte e seis de junho de dois mil e oito), às 14h (quatorze horas), na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, retirar a guia de recolhimento na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supracitado e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones 0\*\*67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 368/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 12 de junho de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 4.588, de 07 de Abril de 2008, torna público aos interessados, diante da decisão da autoridade superior, a bem do interesse público, a REVOGAÇÃO do citado processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de conjunto escolar (ensino fundamental) para atender as Escolas Municipais. Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, dentro do prazo legal. Processo n.º 182/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 12 de maio de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 075/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos reprográficos. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.-EPP. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 031/2008/SCC/PMD. Dourados/MS., 02 de maio de 2008.

ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

# Poder Legislativo

## Decretos

### Decreto Legislativo nº 607, de 11 de Junho de 2008

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Shiro Taniguchi, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

### Decreto Legislativo nº 608, de 11 de Junho de 2008

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Osamu Iwashiro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

### Decreto Legislativo nº 609, de 11 de Junho de 2008

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Kaname Sumioka, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

### Decreto Legislativo nº 610, de 11 de Junho de 2008

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense à Sra. Reika Fujii, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

### Decreto Legislativo nº 611, de 11 de Junho de 2008

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Takashi Kobayashi, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

### Decreto Legislativo nº 612, de 11 de Junho de 2008

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Sumihiko Yoshikawa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

### Decreto Legislativo nº 613, de 11 de Junho de 2008

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Kazuyoshi Hasegawa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

### Decreto Legislativo nº 614, de 11 de Junho de 2008

*“Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Fukuzo Murakami, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de junho de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente